



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

N

LEI N° 1.398/72

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber/que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

DEFESA E SEGURANÇA

Polícia Militar

Guarda Municipal Armada de Garça

3120 24 - MATERIAL DE CONSUMO

Material de consumo em geral R\$ 2.000,00.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

DEFESA E SEGURANÇA

Polícia Militar

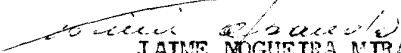
Guarda Municipal Armada de Garça

4140 24 - MATERIAL PERMANENTE

Móveis e outros R\$ 2.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de setembro de 1972


JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta

Diretoria do Expediente, na

data supra .-


SÉRGIO MORAIS
Diretor.